



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## EDITAL Nº 08/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**  
**PROCESSO Nº 892/2023/CMCN/RN**

29 de setembro de 2023.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, por intermédio do Pregoeiro instituído através da Portaria Nº 026 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Currais Novos, cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues no **dia 16 de outubro de 2023, às 09h00min**, no prédio sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, na Rua Vivaldo Pereira, 173 – Centro – Currais Novos/RN, com abertura prevista para a mesma data e horário.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente processo licitatório, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CABO HDMI 20m Premium ver 2.0 19 pinos, c/ blindagem	Und	03
02	CAIXAS DE SOM PARA DESKTOP	Und	06
03	<b>CÂMERA</b> - Especificações: Sensor: 1/2.9" 2 MP CMOS, Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V), Resolução real: Full HD (1080p), Lente: 4 mm, Ângulo de visão: 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical), Imagem noturna: Preto e Branco / Colorida / Automático, Armazenamento: MicroSD de até 256 GB, Zoom digital: 16x, Alcance IR: 20 m, Alcance do feixe de luz do holofote: 23 m, IR inteligente: Sim, Comprimento de onda LED: IR 0,85 µm, Sensibilidade: 0 lux (IR ligado), Íris: Eletrônica, Day & Night: Automático (Ajustável), Troca Automática do Filtro (ICR): Sim, Características complementares Controle Automático de Ganho (AGC): Ajustável, Compensação de Luz de Fundo (BLC): Sim (Automático), High Light Compensation (HLC): Sim, WideDynamic Range (WDR): Sim - Digital automático, Balanço de branco: Automático Detecção de movimento: Ajustável, Detecção de pessoas: Ajustável Alcance de rotação horizontal: 0° a 355°, Alcance de rotação vertical: -5° a 80°, Máscara de privacidade Redução Digital de Ruído (DNR): 3D – Automático, Características Elétricas Alimentação: Conector P4 fêmea, Consumo máximo de corrente: 0,52 A, Consumo máximo de potência: <6,2 W, Tensão: 12 Vdc, Proteção antissurto: 1,5kV modo diferencial 15 kV modo comum (ethernet e alimentação), Características Mecânicas Dimensões (L x A x P): 110,4 x 183,4 x 136,2 mm, Peso: 565 g, Cor case: Branco, Tipo case / material: Dome / Plástico, Grau de proteção: IP66, Local de instalação: Interno e Externo, Características ambientais Temperatura de operação: -20 °C a 50 °C, Umidade relativa de operação: 95% ou menos (sem condensação), Rede Rede cabeada: Sim - RJ45 fêmea, Protocolo: RTMP, RTSP, IPv4, Onvif (Perfil S), Intelbras-1, Padrões Wifi: IEEE802.11b/g/n, Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Largura de banda: 20 / 40 MHz, Segurança: 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK, Potência de transmissão: b: 17	Und	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

	dBm, g :15 dBm, n :15 dBm. Taxa de transmissão: 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps, Ganho da antena: 1,79 Db, Vídeo Frame Rate: Adaptável (máximo de 20 FPS), Compressão de vídeo: H.264 (perfil principal), Taxa de bits para vídeo: Adaptável, Áudio: Sim, Compressão de áudio: AAC, Microfone: Sim, Taxa de bits para áudio: Adaptável, Configuração Método de configuração: Modo AP / Cabo de Rede.		
04	<b>CONTROLE PARA CÂMERAS PTZ JTK1</b>	Und	01
05	<b>CONFERENCE CAMERA PTZ pro 10x</b> saídas HDMI, 3G SDI, USB 3.0, IP-POE	Und	02
06	<b>CONVERSOR DE IMAGEM 1080p SDI para HDMI</b>	Und	01
07	<b>CONVERSOR DE IMAGEM HDMI para SDI, conversor SD e HD.</b> Marca de referência: Blackmagic Micro Converter.	Und	01
08	<b>DESKTOP</b> com Processador Intel Core i5 com 4 núcleos e 4 threads, placa mãe chipset Intel, conexões: PS2, VGA, HDMI Full HD, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Áudio HD 5.1 canais 3 conexões, 4 portas USB, memória c/ capacidade 8GB, armazenamento tipo SSD c/ capacidade 480GB, gabinete formato compacto micro ATX, conexões 2x USB + 2x áudio. Acessórios: Mouse óptico USB, Teclado ABNT2 USB.	Und	02
09	<b>EXTENSÃO USB 3.0</b> macho/fêmea com 10m	Und	02
10	<b>EXTENSÃO USB</b> macho/fêmea com 2m	Und	06
11	<b>FILTRO DE LINHA</b> em metal com 12 tomadas, tensão Bivolt 127V/220V, potência máxima 127V-1270W,potência máxima 220V-2200W.	Und	02
12	<b>FILTRO DE LINHA 2P+T</b> com 4 entradas, 1,5mts (cabo + alojamento), bivolt - 50 /60 Hz; potência máx. 1000W,fusível de proteção de entrada 10ª, filtro de rádio frequência (RFI), varistor de óxido metálico (proteção contra surto elétrico).	Und	15
13	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500w</b> -fonte de energia para computadores ATX 20+4 Pinos 500W Reais com cabo de energia incluso (padrão 3 pinos) e cooler de funcionamento silencioso embutido, proteção interna contra curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente e sobrepotência e entrada AC com chaveamento manual (115V e 230V).	Und	06
14	<b>GABINETE PADRÃO ATX</b> na cor preta, fonte não inclusa, baias internas 2x 3.5" HDD ou 2.5" HDD Baias externas: 2x 5.25", multimídia: 1x Áudio e 1x Microfone USB: 2x USB 2.0, dimensões: 190x410x442mm (LxAxP) Cooler: Traseiro: 1x 120mm (incluso), Peso 3.35 Kg, informação adicional, tipo Mid Tower, espessura da chapa: 0, 5mm, placa mãe: ATX/ Micro ATX/ Mini ITX - Slots de Expansão: 7, limite de altura do cooler: 158mm, duas portas USB 2.0.	Und	13
15	<b>HD EXTERNO 1TB USB3/2 7200 RPM</b>	Und	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

16	<b>HEADSET</b> - Fone de ouvido profissional, frequência de resposta 21, 18000 Hz, Nível de pressão sonora (SPL) 108 dB (SPL), THD, distorção harmônica total de <0,7 %, plug estéreo 3,5 / 6,3 mm, Extensão de cabo 3 m, princípio transdutor dinâmico, fechado, impedância nominal 24.		02
17	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</b> com bulk de impressão, capacidade de alimentação de papel 100 folhas, LCD colorido de ao menos 1,44", velocidade de impressão PPM ISO 1: 10 Preta / 5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/15 Colorida, Conectividade Wi-fi 4, Ethernet, Wi-Fi Direct, capacidade de cópias e digitalização de 30 folhas (A4/Carta/Ofício), deve acompanhar 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB.	Und	02
18	<b>LEITOR EXTERNO HUB</b> 3 Portas USB leitor cartão micro SD Universal 2.0 Ac121	Und	01
19	<b>MESA DE CORTE</b> com entradas HDMI de 4 canais e 1 saída HDMI, todas com suporte a 1080p, 1 interface USB 3.0, 1 porta LAN para controle e atualização, 2 interfaces, uma para entrada e outra para saída. Marca de referência: FeelworldLivepro L1 Multi-formato.	Und	01
20	<b>MICROFONE DE MESA</b> , impedância de saída 2.0K Ohms, resposta de frequência 40Hz a 16KHz, sensibilidade -42 +- 2dB, tipo Unidirecional Cardióide, distância receptora sonora, 20-80cm, condensador de eletreto, haste flexível.	Und	05
21	<b>MICROFONE LAPELA</b> com cabo medindo 1.2 m, conectores de saída Jack 3.5 mm de bloqueio, frequência mínima 35 Hz, frequência máxima 18 kHz, tipos de microfone condensador, padrões polares omnidirecional.	Und	02
22	<b>MONITOR</b> com tela tipo LED medindo 19.5", formato da tela 16:9 Widescreen, resolução 1440x900, taxa de atualização 75Hz, conexões HDMI + VGA, cores:mais de 17 milhões.	Und	02
23	<b>MONITOR Touch</b> 23.8", certificação Oui; cor preto e suporte em alumínio; tamanho de tela vertical 60.5 polegadas; resolução 1920x1080; 1 processador; tecnologia de conexão VGA, D-Sub, USB, 2 portas USB 2.0, 1 conexões HDMI, 1 entrada VGA, voltagem 220 volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) a Potência 18 watts.	Und	02
24	<b>MOUSE ÓPTICO</b> com 3 botões (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio), rastreamento óptico DPI (mín./máx.) 1.000±, rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica e cabo com comprimento 180 cm.	Und	15
25	<b>NOBREAK</b> 1500VA, no mínimo 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136, modelo bivolt automático com entrada 115V/127V/220V, filtro de linha interno, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanhando cabo tipo A-B), Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, correção de variação da rede elétrica por degrau. Cor preta. Marca de	Und	08



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

	referência: RAGTECH, fabricante RGT ELETRÔNICA.		
26	<b>NOTEBOOK</b> na cor preta, com no mínimo as seguintes configurações: 8ª geração do Processador Intel Core i5-9300HF, memória RAM 16GB tipo DDR4, Disco rígido SSD 500GB, entrada HDMI, 4 entradas USB, Bluetooth, tela de matriz ativa de 15.6", Placa de rede 10/100/1000. Deverá vir instalado o sistema operacional Windows 10 ou posterior. Deverá acompanhar fonte carregadora bivolt.	Und	01
27	<b>NOTEBOOK</b> na cor preta, com no mínimo as seguintes configurações: 8ª geração Processador Intel Core i3, memória RAM 8GB DDR4, disco rígido SSD 240gb, entrada HDMI, 4 entradas USB, Bluetooth, tela de matriz ativa de 15.6", Placa de Rede 10/100. Deverá vir instalado o sistema operacional Windows 10 ou posterior. Deverá acompanhar fonte carregadora bivolt.	Und	01
28	<b>PENDRIVE</b> Capacidade de armazenamento: 64 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Win. 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	Und	03
29	<b>PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000</b> – Interface NWay 10/100/1000 Mbit TP (RJ-45), interface PCI-E, Autosensing e 2000 MbitFull Duplex 32-bit (33/66MHz) com auto MDI/MDIX e controle de fluxo (IEEE 802.3x), suporte a ACPI 2.0 WOL, VLAN (IEE 802.1Q) e Busmaster PCI 2.1, 2.2 plug-and-play. Marca de referência: MYMAX,fabricante MYMAX MGLANE-JEN.	Und	02
30	<b>PLACA DE REDE USB WIRELESS</b> , tecnologia de conectividade WLAN, taxa de transferência de dados 600 MB/s, interface USB, tipo de antena omnidirecional com indicador LED: Sim, Standards IEEE 802.11ac/IEEE 802.11a/IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b, segurança sem fio WEP 64/128 BIT / WPA-PSK / WPA2-PSK/802.1x, Modos sem fio Ad hoc/infra-estrutura, Tipos de frequências 2.4 GHz - 5 GHz.	Und	05
31	<b>PLACA FONTE</b> Hp P1102w P1102n Rm1-7595 Rm2-8118 Rm1-7596	Und	01
32	<b>PLACA FONTE</b> Hp M1130 M1132 M1212 M1210 Rm1-7892	Und	01
33	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> 16 Canais com alcance de 2KM WalkieTalkie.	Und	02
34	<b>SCANNER</b> tipo: scanner colorido duplex com alimentador de folhas. Resolução ótica: 600 DPI; Área de captura: Min (53,5x73,7mm) e Max (216x914,4mm); Capacidade mínima: 50 folhas. Velocidade: 35ppm/70imp (duplex); Ciclo de trabalho diário superior: 2000 folhas; Gramatura do papel: 45 a 200 g/m <sup>2</sup> ; Tecnologia LED (sem mercúrio)/Digitalização de cartões plásticos/Digitalização de ambos os lados em uma única passada. Voltagem: 220v; Deve acompanhar cabo de alimentação.	Und	01
35	<b>SMART TV LED 32"</b> com características iguais ou superiores as seguintes: Resolução HD, Tecnologia LED, Frequência 60Hz, conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de	Und	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

	cabo), Processador Hyper Real, deve acompanhar Controle remoto, Tela Resolução (Pixels) 1280x720, Formato da tela Widescreen, Sistema de som Dolby Digital Plus.		
36	<b>SMART TV LED 75"</b> com características iguais ou superiores as seguintes: Resolução HD, Tecnologia LED, Frequência 60Hz, Conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Processador Hyper Real, deve acompanhar Controle remoto, Tela Resolução (Pixels) 1280x720, Formato da tela Widescreen, Sistema de som Dolby Digital Plus.	Und	01
37	<b>SSD 480 GB SATA</b> , leitura 500MB/s e gravação 450MB/s	Und	18
38	<b>SWITCH 5 portas RJ-45</b> , gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps.	Und	01
39	<b>SWITCH 8 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps</b> para compartilhamento de internet com até 8 dispositivos, alimentação elétrica, entrada 220 V AC, capacidade 6Gbps.	Und	04
40	<b>TABLET</b> com capacidade da bateria 5000 mAh, sistema operacional Android, memória RAM 3 GB, memória expansível até 1TB, memória interna 32 GB, núcleo processador Octa-Core, resolução da câmera frontal 2.0 MP, resolução da câmera traseira 8.0 MP, resolução da tela WXGA, cartão de memória Suportado tipo Micro SD, tela tipo TFT, velocidade do processador 2.3GHz, conectividade via Bluetooth, Wi-Fi, USB, 4G.	Und	13
41	<b>TECLADO COM CONEXÃO USB</b> com tecnologia Plug and Play, conexão automática, compatível com sistema operacional Windows XP/Vista, 7, 8, 10, 11 / Mac os X 10.2 ou Superior, layout pt Português (brasil) ABNT2.	Und	12

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 2.1. Conhecer as condições estabelecidas no presente Edital e apresentar a documentação nele exigida;
- 2.2. Não ser a licitante pessoa jurídica reunida em consórcio;
- 2.3. Não estar o licitante suspenso de licitar pelo Município de Currais Novos/RN, Câmara Municipal de Currais Novos/RN e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;
- 2.4. Os licitantes deverão entregar os envelopes de documentação/proposta, na data, hora e local da abertura da licitação;
- 2.5. A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados a este Órgão.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital, na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento dos licitantes por meio de seus representantes legais. Para tanto, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Quando a representação legal for exercida por meio do sócio, administrador, dirigente ou assemelhado da licitante:
    - i. Documento oficial de identificação do representante legal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

- ii. Sociedades: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, JUNTAMENTE com todos aditivos, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivo firmado posteriormente à referida consolidação.
- b) Quando a representação legal for exercida por meio de Procurador:
    - i. Cópia de documento oficial de identificação do procurador;
    - ii. Procuração (mediante instrumento particular ou público) ou carta de credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO III), estabelecendo poderes específicos para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, devidamente datada para o ato;
    - iii. Documentos exigidos nos itens “a.1” e “a.2” da alínea acima, conforme o caso, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.
- 3.2 O representante da licitante deverá entregar à Equipe de Pregão a documentação de credenciamento indicada no item anterior em separado dos envelopes da proposta e da habilitação, juntamente com o **ANEXO III (CARTA DE CREDENCIAMENTO)** e o **ANEXO VI (Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação)** totalmente preenchidos;
  - 3.3 Ao licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante;
  - 3.4 A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento, bem como o não comparecimento de representante legal à sessão, apenas prejudicará a participação de tal licitante na fase de lances, bem como impossibilitará a interposição de recurso;
  - 3.5 Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.
- #### 4. DA PROPOSTA
- 4.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE,  
E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**
  - 4.2 A Proposta Comercial deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, indicando obrigatoriamente:
    - a) Preço dos itens e preço total da proposta. Nos valores apresentados devem estar inclusos todos os custos operacionais da sociedade, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no preço final;
    - b) Descrição dos itens, fazendo constar todas as especificidades, de forma que atenda as exigências constantes neste Edital;
    - c) **Marca** de cada item;
    - d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;
    - e) Nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
    - f) Especificações do Representante que assinará o contrato: Nome, CPF e Cargo.
  - 4.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do contrato será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO,  
TELEFONE, E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

- 5.2. A Documentação de Habilitação conterà no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

### a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- i. Ato constitutivo da empresa acompanhado da(s) alteração(ões) em vigor, se for o caso, devidamente registrado no órgão competente, na forma da legislação específica, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;
- ii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- iii. Cópia de cédula de identidade dos sócios, devidamente autenticadas.

### b) REGULARIDADE FISCAL

- i. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011);
- iii. Certificado de regularidade junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- iv. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda/Finanças do estabelecimento do licitante;
- v. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- vi. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; (portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

### c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- i. Será exigido índice de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que um (= ou > 1), apurado por meio das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

- ii. Demonstração contábil de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
  - iii. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- d) OUTROS
- i. Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (**ANEXO IV**);
  - ii. Declaração formal de que a Licitante não possui menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (**ANEXO V**).
- 5.3. Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emissores dos documentos.
- 5.4. Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação.
- 5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 5.6. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõem a Lei Complementar 147/2014 e a Lei 123/2006. Para isso, devem apresentar Declaração expressa que se enquadra, nos termos da legislação vigente, como ME e ou EPP.

## 6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Nenhum documento, salvo os indicados nos itens 4 e 5, será recebido pelo Pregoeiro deste Órgão depois de aberta a sessão pública, motivo pelo qual se recomenda a todos os interessados que estejam presentes no local indicado no preâmbulo deste edital, **no mínimo 30 (trinta) minutos** antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;
- 6.2. No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, o Pregoeiro receberá os documentos de Credenciamento e os envelopes contendo a “Proposta Comercial” (envelope 1) e a “Documentação de Habilitação” (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:
- a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeiro dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados;
  - b) Rigorosamente no horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade;
  - c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, o Pregoeiro divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço;
  - d) Cadastradas e ordenadas as propostas regulares, será procedida a indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, dois licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao preço da menor proposta, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

completar o número mínimo de três concorrentes, ou seja, dois concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, à luz da legislação vigente;

- e) Ato contínuo, o Pregoeiro abrirá a etapa competitiva e dirá os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior). Quando o Pregoeiro convidar, individualmente, de forma sequencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pelo Pregoeiro, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;
  - f) Dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, neste caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);
  - g) Feito isso, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado – ITEM 15 Dotação Orçamentária), podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contrarrazões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;
  - h) Aceito o preço final negociado ou proposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;
  - i) Caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), o Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras do edital;
  - j) Escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação de Habilitação” deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes de formular as devidas contrarrazões; desta sorte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada como as melhores condições frente aos requisitos objetivos definidos no edital;
  - k) Inabilitada a concorrente, o Pregoeiro retomará os procedimentos fixados na alínea “g” deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse ao órgão;
  - l) Identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, o Pregoeiro encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contrarrazões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, o Pregoeiro procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;
  - m) Então, o Pregoeiro esclarecerá que os envelopes “Documentação de Habilitação” apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos;
  - n) Por fim, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerrarão a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada.
- 6.3. No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado (ITEM 15 – Dotação Orçamentária), devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração.



## **7. DO JULGAMENTO**

- 7.1. O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:
- Será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;
  - Será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e seus anexos;
  - A proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
  - Proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual à zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
  - Não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
  - No julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando, para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva.
- 7.2. O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:
- Licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
  - Será inabilitada a sociedade que não atender a qualquer das exigências estipuladas neste ato convocatório;
  - Será inabilitado o concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital;
  - Participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;
- 7.3. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 147/2014 e 123/2006.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002.
- 8.2. Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Presidente da Câmara Municipal homologará a presente licitação.

## **9. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

- 9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame;
- 9.2. A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93;
- 9.3. Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vista aos autos;
- 9.4. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.6. Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor do certame e o Presidente da Câmara Municipal, em consequência, homologará a presente licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

- 9.7. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor;
- 9.8. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

#### **10. DO CONTRATO**

- 10.1. O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias para a assinatura do termo contratual, contados da data de convocação por esta Câmara Municipal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que devidamente justificado;
- 10.2. Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o prazo fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas em lei;
- 10.3. A recusa do adjudicatário em atender a convocação o sujeita às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002);
- 10.4. O licitante adjudicatário convocado que recusar a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei 10.520/02.

#### **11. DA PUBLICIDADE**

- 11.1. O Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial da FECAM;
- 11.2. O Edital na íntegra poderá ser obtido digitalmente no site [camaradecurraisnovos.com.br](http://camaradecurraisnovos.com.br), na sub-seção "Editais", ou através dos e-mails [cmcn.pregao@gmail.com](mailto:cmcn.pregao@gmail.com) e [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com), ou ainda no Setor de Compras do Prédio Sede da Câmara Municipal, no horário das 08h às 13h, no endereço: R. Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Bairro Centro – Currais Novos/RN;
- 11.3. Qualquer interessado também poderá solicitar vistas dos autos do processo neste Órgão, no horário e endereço supracitado;
- 11.4. O contrato será publicado, em forma de extrato, na forma oficial das publicações da FECAM.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES**

- 12.1. São obrigações da Câmara Municipal de Currais Novos/RN:
  - a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
  - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - c) Proporcionar todas as facilidades para que o ADJUDICATÁRIO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
  - d) Notificar, por escrito, o ADJUDICATÁRIO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
  - e) Observar para que, durante toda vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do ADJUDICATÁRIO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.
- 12.2. São obrigações do Adjudicatário:
  - a) Na execução do objeto do contrato decorrente da presente licitação, envidará o ADJUDICATÁRIO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
    - i. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a Câmara Municipal de Currais Novos/RN do resultado das inspeções;
    - ii. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à Câmara Municipal de Currais Novos/RN ou a terceiros, decorrentes de itens entregues que possam apresentar algum dano;
    - iii. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento, por escrito, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN;
    - iv. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

- v. Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da sua condição de empregadora;

### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. De conformidade com o estabelecido no artigo 87, da lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a Câmara Municipal de Currais Novos/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar o ADJUDICATÁRIO as seguintes penalidades:
- Advertência, por escrito;
  - Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
  - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
    - A penalidade estabelecida na alínea anterior é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;
    - O valor da multa referida na alínea *b* do item 13.1 deste Edital será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
    - A critério da Administração, as sanções previstas nas alíneas *a*, *c* e *d* do item 13.1 deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea *b*, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

### 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante Termo de Recebimento elaborado pelo Fiscal de Contrato designado, e Autorização de Pagamento emitida pela Tesouraria da Câmara Municipal e autorizada pelo Ordenador de Despesa, em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Compra, como também comprovação de quitação ou regularidade fiscal e trabalhista;
- 14.2. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF;
- 14.3. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;
- 14.4. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se for constatado qualquer quebra de cláusula contratual.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal nº 3.818/2023 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, aprovado para o Exercício de 2023, conforme abaixo especificado:

**ATIVIDADE/AÇÃO:** 1002 – Reequipamento da Câmara Municipal

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários

**EMPREGADA:** Preço Unitário.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** Por item.

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO:** R\$ 131.565,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

15.2 Valor máximo a contratar por unidade de cada item do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A CONTRATAR (R\$)
01	CABO HDMI 20m Premium ver 2.0 19 pinos, c/ blindagem	255,50
02	CAIXAS DE SOM PARA DESKTOP	57,73
03	<b>CÂMERA</b> - Especificações: Sensor: 1/2.9" 2 MP CMOS, Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V), Resolução real: Full HD (1080p), Lente: 4 mm, Ângulo de visão: 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical), Imagem noturna: Preto e Branco / Colorida / Automático, Armazenamento: MicroSD de até 256 GB, Zoom digital: 16x, Alcance IR: 20 m, Alcance do feixe de luz do holofote: 23 m, IR inteligente: Sim, Comprimento de onda LED: IR 0,85 µm, Sensibilidade: O lux (IR ligado), Íris: Eletrônica, Day & Night: Automático (Ajustável), Troca Automática do Filtro (ICR): Sim, Características complementares Controle Automático de Ganho (AGC): Ajustável, Compensação de Luz de Fundo (BLC): Sim (Automático), High Light Compensation (HLC): Sim, WideDynamic Range (WDR): Sim - Digital automático, Balanço de branco: Automático Detecção de movimento: Ajustável, Detecção de pessoas: Ajustável Alcance de rotação horizontal: 0° a 355°, Alcance de rotação vertical: -5° a 80°, Máscara de privacidade Redução Digital de Ruído (DNR): 3D – Automático, Características Elétricas Alimentação: Conector P4 fêmea, Consumo máximo de corrente: 0,52 A, Consumo máximo de potência: <6,2 W, Tensão: 12 Vdc, Proteção antissurto: 1,5kV modo diferencial 15 kV modo comum (ethernet e alimentação), Características Mecânicas Dimensões (L x A x P): 110,4 x 183,4 x 136,2 mm, Peso: 565 g, Cor case: Branco, Tipo case / material: Dome / Plástico, Grau de proteção: IP66, Local de instalação: Interno e Externo, Características ambientais Temperatura de operação: -20 °C a 50 °C, Umidade relativa de operação: 95% ou menos (sem condensação), Rede Rede cabeada: Sim - RJ45 fêmea, Protocolo: RTMP, RTSP, IPv4, Onvif (Perfil S), Intelbras-1, Padrões Wifi: IEEE802.11b/g/n, Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Largura de banda: 20 / 40 MHz, Segurança: 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK, Potência de transmissão: b: 17 dBm, g :15 dBm, n :15 dBm. Taxa de transmissão: 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps, Ganho da antena: 1,79 Db, Vídeo Frame Rate: Adaptável (máximo de 20 FPS), Compressão de vídeo: H.264 (perfil principal), Taxa de bits para vídeo: Adaptável, Áudio: Sim, Compressão de áudio: AAC, Microfone: Sim, Taxa de bits para áudio: Adaptável, Configuração Método de configuração: Modo AP / Cabo de Rede.	8.168,00
04	CONTROLE PARA CÂMERAS PTZ JTK1	3.256,50
05	CONFERENCE CAMERA PTZ pro 10x saídas HDMI, 3G SDI, USB 3.0, IP-POE	6.054,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

06	<b>CONVERSOR DE IMAGEM</b> 1080p SDI para HDMI	584,25
07	<b>CONVERSOR DE IMAGEM</b> HDMI para SDI, conversor SD e HD. Marca de referência: Blackmagic Micro Converter.	979,75
08	<b>DESKTOP</b> com Processador Intel Core i5 com 4 núcleos e 4 threads, placa mãe chipset Intel, conexões: PS2, VGA, HDMI Full HD, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Áudio HD 5.1 canais 3 conexões, 4 portas USB, memória c/ capacidade 8GB, armazenamento tipo SSD c/ capacidade 480GB, gabinete formato compacto micro ATX, conexões 2x USB + 2x áudio. Acessórios: Mouse óptico USB, Teclado ABNT2 USB.	3.919,00
09	<b>EXTENSÃO USB 3.0</b> macho/fêmea com 10m	380,50
10	<b>EXTENSÃO USB</b> macho/fêmea com 2m	53,25
11	<b>FILTRO DE LINHA</b> em metal com 12 tomadas, tensão Bivolt 127V/220V, potência máxima 127V-1270W, potência máxima 220V-2200W.	170,00
12	<b>FILTRO DE LINHA</b> 2P+T com 4 entradas, 1,5mts (cabo + alojamento), bivolt - 50 /60 Hz; potência máx. 1000W, fusível de proteção de entrada 10ª, filtro de rádio frequência (RFI), varistor de óxido metálico (proteção contra surto elétrico).	70,25
13	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500w</b> -fonte de energia para computadores ATX 20+4 Pinos 500W Reais com cabo de energia incluso (padrão 3 pinos) e cooler de funcionamento silencioso embutido, proteção interna contra curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente e sobrepotência e entrada AC com chaveamento manual (115V e 230V).	330,00
14	<b>GABINETE PADRÃO ATX</b> na cor preta, fonte não inclusa, baias internas 2x 3.5" HDD ou 2.5" HDD Baias externas: 2x 5.25", multimídia: 1x Áudio e 1x Microfone USB: 2x USB 2.0, dimensões: 190x410x442mm (LxAxP) Cooler: Traseiro: 1x 120mm (incluso), Peso 3.35 Kg, informação adicional, tipo Mid Tower, espessura da chapa: 0, 5mm, placa mãe: ATX/ Micro ATX/ Mini ITX - Slots de Expansão: 7, limite de altura do cooler: 158mm, duas portas USB 2.0.	314,75
15	<b>HD EXTERNO 1TB</b> USB3/2 7200 RPM	456,50
16	<b>HEADSET</b> - Fone de ouvido profissional, frequência de resposta 21, 18000 Hz, Nível de pressão sonora (SPL) 108 dB (SPL), THD, distorção harmônica total de <0,7 %, plug estéreo 3,5 / 6,3 mm, Extensão de cabo 3 m, princípio transdutor dinâmico, fechado, impedância nominal 24.	529,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

17	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</b> com bulk de impressão, capacidade de alimentação de papel 100 folhas, LCD colorido de ao menos 1,44", velocidade de impressão PPM ISO 1: 10 Preta / 5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/15 Colorida, Conectividade Wi-fi 4, Ethernet, Wi-Fi Direct, capacidade de cópias e digitalização de 30 folhas (A4/Carta/Ofício), deve acompanhar 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB.	2.477,25
18	<b>LEITOR EXTERNO HUB</b> 3 Portas USB leitor cartão micro SD Universal 2.0 Ac121	52,95
19	<b>MESA DE CORTE</b> com entradas HDMI de 4 canais e 1 saída HDMI, todas com suporte a 1080p, 1 interface USB 3.0, 1 porta LAN para controle e atualização, 2 interfaces, uma para entrada e outra para saída. Marca de referência: FeelworldLivepro L1 Multi-formato.	3.105,75
20	<b>MICROFONE DE MESA</b> , impedância de saída 2.0K Ohms, resposta de frequência 40Hz a 16KHz, sensibilidade -42 +- 2dB, tipo Unidirecional Cardióide, distância receptora sonora, 20-80cm, condensador de eletreto, haste flexível.	591,00
21	<b>MICROFONE LAPELA</b> com cabo medindo 1.2 m, conectores de saída Jack 3.5 mm de bloqueio, frequência mínima 35 Hz, frequência máxima 18 kHz, tipos de microfone condensador, padrões polares omnidirecional.	140,75
22	<b>MONITOR</b> com tela tipo LED medindo 19.5", formato da tela 16:9 Widescreen, resolução 1440x900, taxa de atualização 75Hz, conexões HDMI + VGA, cores:mais de 17 milhões.	881,75
23	<b>MONITOR Touch 23.8"</b> , certificação Oui; cor preto e suporte em alumínio; tamanho de tela vertical 60.5 polegadas; resolução 1920x1080; 1 processador; tecnologia de conexão VGA, D-Sub, USB, 2 portas USB 2.0, 1 conexões HDMI, 1 entrada VGA, voltagem 220 volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) a Potência 18 watts.	3.233,50
24	<b>MOUSE ÓPTICO</b> com 3 botões (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio), rastreamento óptico DPI (mín./máx.) 1.000±, rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica e cabo com comprimento 180 cm.	21,48
25	<b>NOBREAK</b> 1500VA, no mínimo 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136, modelo bivolt automático com entrada 115V/127V/220V, filtro de linha interno, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM),saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanhando cabo tipo A-B), Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, correção de variação da rede elétrica por degrau. Cor preta. Marca de referência: RAGTECH, fabricante	1.486,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

	RGT ELETRÔNICA.	
26	<b>NOTEBOOK</b> na cor preta, com no mínimo as seguintes configurações: 8ª geração do Processador Intel Core i5-9300HF, memória RAM 16GB tipo DDR4, Disco rígido SSD 500GB, entrada HDMI, 4 entradas USB, Bluetooth, tela de matriz ativa de 15.6", Placa de rede 10/100/1000. Deverá vir instalado o sistema operacional Windows 10 ou posterior. Deverá acompanhar fonte carregadora bivolt.	6.222,00
27	<b>NOTEBOOK</b> na cor preta, com no mínimo as seguintes configurações: 8ª geração Processador Intel Core i3, memória RAM 8GB DDR4, disco rígido SSD 240gb, entrada HDMI, 4 entradas USB, Bluetooth, tela de matriz ativa de 15.6", Placa de Rede 10/100. Deverá vir instalado o sistema operacional Windows 10 ou posterior. Deverá acompanhar fonte carregadora bivolt.	3.990,00
28	<b>PENDRIVE</b> Capacidade de armazenamento: 64 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Win. 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	71,00
29	<b>PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000</b> – Interface NWay 10/100/1000 Mbit TP (RJ-45), interface PCI-E, Autosensing e 2000 MbitFull Duplex 32-bit (33/66MHz) com auto MDI/MDIX e controle de fluxo (IEEE 802.3x), suporte a ACPI 2.0 WOL, VLAN (IEE 802.1Q) e Busmaster PCI 2.1, 2.2 plug-and-play. Marca de referência: MYMAX,fabricante MYMAX MGLANE-JEN.	148,50
30	<b>PLACA DE REDE USB WIRELESS</b> , tecnologia de conectividade WLAN, taxa de transferência de dados 600 MB/s, interface USB, tipo de antena omnidirecional com indicador LED: Sim, Standards IEEE 802.11ac/IEEE 802.11a/IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b, segurança sem fio WEP 64/128 BIT / WPA-PSK / WPA2-PSK/802.1x, Modos sem fio Ad hoc/infra-estrutura, Tipos de frequências 2.4 GHz - 5 GHz.	170,75
31	<b>PLACA FONTE</b> Hp P1102w P1102n Rm1-7595 Rm2-8118 Rm1-7596	800,00
32	<b>PLACA FONTE</b> Hp M1130 M1132 M1212 M1210 Rm1-7892	830,00
33	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> 16 Canais com alcance de 2KM WalkieTalkie.	636,50
34	<b>SCANNER</b> tipo: scanner colorido duplex com alimentador de folhas. Resolução ótica: 600 DPI; Área de captura: Min (53,5x73,7mm) e Max (216x914,4mm); Capacidade mínima: 50 folhas. Velocidade: 35ppm/70imp (duplex); Ciclo de trabalho diário superior: 2000 folhas; Gramatura do papel: 45 a 200 g/m²; Tecnologia LED (sem mercúrio)/Digitalização de cartões plásticos/Digitalização de ambos os lados em uma única passada.	3.724,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

	Voltagem: 220v; Deve acompanhar cabo de alimentação.	
35	<b>SMART TV LED 32"</b> com características iguais ou superiores as seguintes: Resolução HD, Tecnologia LED, Frequência 60Hz, conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Processador Hyper Real, deve acompanhar Controle remoto, Tela Resolução (Pixels) 1280x720, Formato da tela Widescreen, Sistema de som Dolby Digital Plus.	1.779,75
36	<b>SMART TV LED 75"</b> com características iguais ou superiores as seguintes: Resolução HD, Tecnologia LED, Frequência 60Hz, Conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Processador Hyper Real, deve acompanhar Controle remoto, Tela Resolução (Pixels) 1280x720, Formato da tela Widescreen, Sistema de som Dolby Digital Plus.	8.339,25
37	<b>SSD 480 GB SATA</b> , leitura 500MB/s e gravação 450MB/s	386,25
38	<b>SWITCH 5 portas RJ-45</b> ,gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps.	166,00
39	<b>SWITCH 8 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps</b> para compartilhamento de internet com até 8 dispositivos, alimentação elétrica,entrada 220 V AC,capacidade 6Gbps.	239,50
40	<b>TABLET</b> com capacidade da bateria5000 mAh, sistema operacional Android, memória RAM 3 GB, memória expansível até 1TB, memória interna 32 GB, núcleo processador Octa-Core, resolução da câmera frontal 2.0 MP,resolução da câmera traseira 8.0 MP, resolução da tela WXGA, cartão de memória Suportado tipo Micro SD, tela tipo TFT, velocidade do processador 2.3GHz, conectividade via Bluetooth, Wi-Fi, USB, 4G.	1.408,25
41	<b>TECLADO COM CONEXÃO USB</b> com tecnologia Plug and Play, conexão automática, compatível com sistema operacional Windows XP/Vista, 7, 8, 10, 11 / Mac os X 10.2 ou Superior, layout pt Português (brasil) ABNT2.	42,00

#### 16. DA NOTA DE EMPENHO

- 16.1. A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, oportunamente, emitirá Nota de Empenho na dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação.

#### 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1. A vigência contratual será a partir da assinatura do Contrato até o prazo máximo de doze meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## **18. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

- 18.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Equipe de Pregão, no prédio sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, na Rua Vivaldo Pereira Nº 173 – Centro, Currais Novos/RN, de segunda à sexta, das 08h às 13h, ou através do e-mail [cmcn.pregao@gmail.com](mailto:cmcn.pregao@gmail.com). O telefone disponível é o (0\*\*84) 3412-1567;
- 18.2. O interessado pode adquirir o presente Edital no Setor de Compras da sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN ou através do e-mail ([cmcn.pregao@gmail.com](mailto:cmcn.pregao@gmail.com) e [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)). O mesmo também estará disponível no site [camaradecurraisnovos.com.br](http://camaradecurraisnovos.com.br) (na subseção Editais).

## **19. DAS ALTERAÇÕES**

- 19.1. O contrato decorrente da licitação poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

## **20. DOS CASOS OMISSOS**

- 20.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no contrato decorrente da presente licitação, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1. A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.2. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou dado o Confere com Original pelo Pregoeiro ou algum dos membros da Equipe de Apoio ou ainda por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;
- 21.3. A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio poderá ser realizada até antes da abertura da sessão pública, motivo pelo qual se recomenda o comparecimento dos licitantes ao prédio sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN com razoável antecedência.
- 21.4. Toda a documentação exigida neste edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
  - b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; bem como quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
  - c) Se caso o licitante for matriz e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz.
- 21.5. O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços;
- 21.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

- 21.7. Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;
- 21.8. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;
- 21.9. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;
- 21.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002;
- 21.11. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes documentos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

**ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO VI: CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CATERGORIA DE ME/EPP**

Currais Novos/RN, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto do presente processo licitatório, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Currais Novos/RN.
- 1.2 Os itens a serem adquiridos tem suas especificações e quantidades no escopo da tabela abaixo:

**2. ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>CABO HDMI</b> 20m Premium ver 2.0 19 pinos, c/ blindagem	Und	<b>03</b>
02	<b>CAIXAS DE SOM PARA DESKTOP</b>	Und	<b>06</b>
03	<b>CÂMERA</b> - Especificações: Sensor: 1/2.9" 2 MP CMOS, Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V), Resolução real: Full HD (1080p), Lente: 4 mm, Ângulo de visão: 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical), Imagem noturna: Preto e Branco / Colorida / Automático, Armazenamento: MicroSD de até 256 GB, Zoom digital: 16x, Alcance IR: 20 m, Alcance do feixe de luz do holofote: 23 m, IR inteligente: Sim, Comprimento de onda LED: IR 0,85 µm, Sensibilidade: O lux (IR ligado), Íris: Eletrônica, Day & Night: Automático (Ajustável), Troca Automática do Filtro (ICR): Sim, Características complementares Controle Automático de Ganho (AGC): Ajustável, Compensação de Luz de Fundo (BLC): Sim (Automático), High Light Compensation (HLC): Sim, WideDynamic Range (WDR): Sim - Digital automático, Balanço de branco: Automático Detecção de movimento: Ajustável, Detecção de pessoas: Ajustável Alcance de rotação horizontal: 0° a 355°, Alcance de rotação vertical: -5° a 80°, Máscara de privacidade Redução Digital de Ruído (DNR): 3D – Automático, Características Elétricas Alimentação: Conector P4 fêmea, Consumo máximo de corrente: 0,52 A, Consumo máximo de potência: <6,2 W, Tensão: 12 Vdc, Proteção antissurto: 1,5kV modo diferencial 15 kV modo comum (ethernet e alimentação), Características Mecânicas Dimensões (L x A x P): 110,4 x 183,4 x 136,2 mm, Peso: 565 g, Cor case: Branco, Tipo case / material: Dome / Plástico, Grau de proteção: IP66, Local de instalação: Interno e Externo, Características ambientais Temperatura de operação: -20 °C a 50 °C, Umidade relativa de operação: 95% ou menos (sem condensação), Rede Rede cabeada: Sim - RJ45 fêmea, Protocolo: RTMP, RTSP, IPv4, Onvif (Perfil S), Intelbras-1, Padrões Wifi: IEEE802.11b/g/n, Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Largura de banda: 20 / 40 MHz, Segurança: 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK, Potência de transmissão: b: 17 dBm, g :15 dBm, n :15 dBm. Taxa de transmissão: 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps, Ganho da antena: 1,79 Db, Vídeo Frame Rate: Adaptável (máximo de 20 FPS), Compressão de vídeo: H.264 (perfil principal), Taxa de bits para vídeo: Adaptável, Áudio: Sim, Compressão de áudio: AAC, Microfone: Sim, Taxa de bits para áudio: Adaptável, Configuração Método de configuração: Modo AP / Cabo de Rede.	Und	<b>01</b>
04	<b>CONTROLE PARA CÂMERAS PTZ JTK1</b>	Und	<b>01</b>
05	<b>CONFERENCE CAMERA PTZ pro 10x</b> saídas HDMI, 3G SDI, USB 3.0, IP-POE	Und	<b>02</b>



06	<b>CONVERSOR DE IMAGEM</b> 1080p SDI para HDMI	Und	01
07	<b>CONVERSOR DE IMAGEM</b> HDMI para SDI, conversor SD e HD. Marca de referência: Blackmagic Micro Converter.	Und	01
08	<b>DESKTOP</b> com Processador Intel Core i5 com 4 núcleos e 4 threads, placa mãe chipset Intel, conexões: PS2, VGA, HDMI Full HD, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Áudio HD 5.1 canais 3 conexões, 4 portas USB, memória c/ capacidade 8GB, armazenamento tipo SSD c/ capacidade 480GB, gabinete formato compacto micro ATX, conexões 2x USB + 2x áudio. Acessórios: Mouse óptico USB, Teclado ABNT2 USB.	Und	02
09	<b>EXTENSÃO USB 3.0</b> macho/fêmea com 10m	Und	02
10	<b>EXTENSÃO USB</b> macho/fêmea com 2m	Und	06
11	<b>FILTRO DE LINHA</b> em metal com 12 tomadas, tensão Bivolt 127V/220V, potência máxima 127V-1270W, potência máxima 220V-2200W.	Und	02
12	<b>FILTRO DE LINHA</b> 2P+T com 4 entradas, 1,5mts (cabo + alojamento), bivolt - 50 /60 Hz; potência máx. 1000W, fusível de proteção de entrada 10ª, filtro de rádio frequência (RFI), varistor de óxido metálico (proteção contra surto elétrico).	Und	15
13	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500w</b> -fonte de energia para computadores ATX 20+4 Pinos 500W Reais com cabo de energia incluso (padrão 3 pinos) e cooler de funcionamento silencioso embutido, proteção interna contra curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente e sobrepotência e entrada AC com chaveamento manual (115V e 230V).	Und	06
14	<b>GABINETE PADRÃO ATX</b> na cor preta, fonte não inclusa, baias internas 2x 3.5" HDD ou 2.5" HDD Baias externas: 2x 5.25", multimídia: 1x Áudio e 1x Microfone USB: 2x USB 2.0, dimensões: 190x410x442mm (LxAxP) Cooler: Traseiro: 1x 120mm (incluso), Peso 3.35 Kg, informação adicional, tipo Mid Tower, espessura da chapa: 0, 5mm, placa mãe: ATX/ Micro ATX/ Mini ITX - Slots de Expansão: 7, limite de altura do cooler: 158mm, duas portas USB 2.0.	Und	13
15	<b>HD EXTERNO 1TB</b> USB3/2 7200 RPM	Und	02
16	<b>HEADSET</b> - Fone de ouvido profissional, frequência de resposta 21, 18000 Hz, Nível de pressão sonora (SPL) 108 dB (SPL), THD, distorção harmônica total de <0,7 %, plug estéreo 3,5 / 6,3 mm, Extensão de cabo 3 m, princípio transdutor dinâmico, fechado, impedância nominal 24.		02
17	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</b> com bulk de impressão, capacidade de alimentação de papel 100 folhas, LCD colorido de ao menos 1,44", velocidade de impressão PPM ISO 1: 10 Preta / 5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/15 Colorida, Conectividade Wi-fi 4, Ethernet, Wi-Fi Direct, capacidade de cópias e digitalização de 30 folhas (A4/Carta/Ofício), deve acompanhar 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB.	Und	02
18	<b>LEITOR EXTERNO HUB</b> 3 Portas USB leitor cartão micro SD Universal 2.0	Und	01

	Ac121		
19	<b>MESA DE CORTE</b> com entradas HDMI de 4 canais e 1 saída HDMI, todas com suporte a 1080p, 1 interface USB 3.0, 1 porta LAN para controle e atualização, 2 interfaces, uma para entrada e outra para saída. Marca de referência: FeelworldLivepro L1 Multi-formato.	Und	01
20	<b>MICROFONE DE MESA</b> , impedância de saída 2.0K Ohms, resposta de frequência 40Hz a 16KHz, sensibilidade -42 +- 2dB, tipo Unidirecional Cardióide, distância receptora sonora, 20-80cm, condensador de eletreto, haste flexível.	Und	05
21	<b>MICROFONE LAPELA</b> com cabo medindo 1.2 m, conectores de saída Jack 3.5 mm de bloqueio, frequência mínima 35 Hz, frequência máxima 18 kHz, tipos de microfone condensador, padrões polares omnidirecional.	Und	02
22	<b>MONITOR</b> com tela tipo LED medindo 19.5", formato da tela 16:9 Widescreen, resolução 1440x900, taxa de atualização 75Hz, conexões HDMI + VGA, cores:mais de 17 milhões.	Und	02
23	<b>MONITOR Touch 23.8"</b> , certificação Oui; cor preto e suporte em alumínio; tamanho de tela vertical 60.5 polegadas; resolução 1920x1080; 1 processador; tecnologia de conexão VGA, D-Sub, USB, 2 portas USB 2.0, 1 conexões HDMI, 1 entrada VGA, voltagem 220 volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) a Potência 18 watts.	Und	02
24	<b>MOUSE ÓPTICO</b> com 3 botões (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio), rastreamento óptico DPI (mín./máx.) 1.000±, rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica e cabo com comprimento 180 cm.	Und	15
25	<b>NOBREAK 1500VA</b> , no mínimo 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136, modelo bivolt automático com entrada 115V/127V/220V, filtro de linha interno, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanhando cabo tipo A-B), Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, correção de variação da rede elétrica por degrau. Cor preta. Marca de referência: RAGTECH, fabricante RGT ELETRÔNICA.	Und	08
26	<b>NOTEBOOK</b> na cor preta, com no mínimo as seguintes configurações: 8ª geração do Processador Intel Core i5-9300HF, memória RAM 16GB tipo DDR4, Disco rígido SSD 500GB, entrada HDMI, 4 entradas USB, Bluetooth, tela de matriz ativa de 15.6", Placa de rede 10/100/1000. Deverá vir instalado o sistema operacional Windows 10 ou posterior. Deverá acompanhar fonte carregadora bivolt.	Und	01
27	<b>NOTEBOOK</b> na cor preta, com no mínimo as seguintes configurações: 8ª geração Processador Intel Core i3, memória RAM 8GB DDR4, disco rígido SSD 240gb, entrada HDMI, 4 entradas USB, Bluetooth, tela de matriz ativa de 15.6", Placa de Rede 10/100. Deverá vir instalado o sistema operacional Windows 10 ou posterior. Deverá acompanhar fonte carregadora bivolt.	Und	01
28	<b>PENDRIVE</b> Capacidade de armazenamento: 64 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s.	Und	03

	Compatibilidade: Win. 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.		
<b>29</b>	<b>PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000</b> – Interface NWay 10/100/1000 Mbit TP (RJ-45), interface PCI-E, Autosensing e 2000 MbitFull Duplex 32-bit (33/66MHz) com auto MDI/MDIX e controle de fluxo (IEEE 802.3x), suporte a ACPI 2.0 WOL, VLAN (IEE 802.1Q) e Busmaster PCI 2.1, 2.2 plug-and-play. Marca de referência: MYMAX,fabricante MYMAX MGLANE-JEN.	Und	<b>02</b>
<b>30</b>	<b>PLACA DE REDE USB WIRELESS</b> , tecnologia de conectividade WLAN, taxa de transferência de dados 600 MB/s, interface USB, tipo de antena omnidirecional com indicador LED: Sim, Standards IEEE 802.11ac/IEEE 802.11a/IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b, segurança sem fio WEP 64/128 BIT / WPA-PSK / WPA2-PSK/802.1x, Modos sem fio Ad hoc/infra-estrutura, Tipos de frequências 2.4 GHz - 5 GHz.	Und	<b>05</b>
<b>31</b>	<b>PLACA FONTE</b> Hp P1102w P1102n Rm1-7595 Rm2-8118 Rm1-7596	Und	<b>01</b>
<b>32</b>	<b>PLACA FONTE</b> Hp M1130 M1132 M1212 M1210 Rm1-7892	Und	<b>01</b>
<b>33</b>	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> 16 Canais com alcance de 2KM WalkieTalkie.	Und	<b>02</b>
<b>34</b>	<b>SCANNER</b> tipo: scanner colorido duplex com alimentador de folhas. Resolução ótica: 600 DPI; Área de captura: Min (53,5x73,7mm) e Max (216x914,4mm); Capacidade mínima: 50 folhas. Velocidade: 35ppm/70imp (duplex); Ciclo de trabalho diário superior: 2000 folhas; Gramatura do papel: 45 a 200 g/m <sup>2</sup> ; Tecnologia LED (sem mercúrio)/Digitalização de cartões plásticos/Digitalização de ambos os lados em uma única passada. Voltagem: 220v; Deve acompanhar cabo de alimentação.	Und	<b>01</b>
<b>35</b>	<b>SMART TV LED 32"</b> com características iguais ou superiores as seguintes: Resolução HD, Tecnologia LED, Frequência 60Hz, conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Processador Hyper Real, deve acompanhar Controle remoto, Tela Resolução (Pixels) 1280x720, Formato da tela Widescreen, Sistema de som Dolby Digital Plus.	Und	<b>02</b>
<b>36</b>	<b>SMART TV LED 75"</b> com características iguais ou superiores as seguintes: Resolução HD, Tecnologia LED, Frequência 60Hz, Conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Processador Hyper Real, deve acompanhar Controle remoto, Tela Resolução (Pixels) 1280x720, Formato da tela Widescreen, Sistema de som Dolby Digital Plus.	Und	<b>01</b>
<b>37</b>	<b>SSD 480 GB SATA</b> , leitura 500MB/s e gravação 450MB/s	Und	<b>18</b>
<b>38</b>	<b>SWITCH</b> 5 portas RJ-45,gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps.	Und	<b>01</b>
<b>39</b>	<b>SWITCH</b> 8 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps para compartilhamento de internet com até 8 dispositivos, alimentação elétrica,entrada 220 V AC,capacidade 6Gbps.	Und	<b>04</b>

<b>40</b>	<b>TABLET</b> com capacidade da bateria 5000 mAh, sistema operacional Android, memória RAM 3 GB, memória expansível até 1TB, memória interna 32 GB, núcleo processador Octa-Core, resolução da câmera frontal 2.0 MP, resolução da câmera traseira 8.0 MP, resolução da tela WXGA, cartão de memória Suportado tipo Micro SD, tela tipo TFT, velocidade do processador 2.3GHz, conectividade via Bluetooth, Wi-Fi, USB, 4G.	Und	<b>13</b>
<b>41</b>	<b>TECLADO COM CONEXÃO USB</b> com tecnologia Plug and Play, conexão automática, compatível com sistema operacional Windows XP/Vista, 7, 8, 10, 11 / Mac os X 10.2 ou Superior, layout pt Português (brasil) ABNT2.	Und	<b>12</b>

### **3. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO**

3.1 A contratação em vista faz-se necessária para atender as demandas da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, possibilitando a continuidade dos serviços básicos desta Casa Legislativa, tendo em vista que os equipamentos de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas e legislativas deste órgão público.

3.2 A composição do objeto reside na importância de promover a atualização tecnológica e da expansão dos quantitativos utilizados nos diversos setores desta Câmara Municipal – TV Câmara, Tesouraria, Setor de Compras, Controle Interno, Setor Jurídico, Protocolo, Secretaria, etc. – e considera que boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Dessa forma, a aquisição dos itens certamente irá refletir na melhoria das condições de trabalho dos servidores e no atendimento ao cidadão.

3.3 Sendo assim, a abertura do presente procedimento licitatório irá proporcionar a manutenção dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros desta Casa Legislativa, bem como, assegurar os serviços públicos em níveis aceitáveis para o devido cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### **4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA**

4.1 Quanto à modalidade licitatória optada, temos a evidenciar que a Lei 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados e Município, nos termos do art. 37 da CF, o Pregão, que de acordo com os ditames legais se configura adequada ao objeto do certame.

4.2 A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4.3 Considerando que as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.4 Considerando que a opção pela modalidade presencial do pregão neste caso não produz alterações no resultado final do certame e permite uma melhor interação/comunicação com os licitantes, aumentando a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, tornando-se vantajoso à administração pública.

4.5 Considerando que o pregão presencial permite impedir a apresentação de propostas insustentáveis, que poderiam atrasar os procedimentos, como de comum na modalidade eletrônica, o que aumentaria seus custos e impossibilitaria a conclusão do procedimento ainda no Exercício Financeiro atual.

4.6 Considerando que o pregão presencial, não foi extinto e nem revogado, podendo ser utilizado de forma justificada. Esta modalidade, além de mais prática, fácil, simples, direta e acessível, atinge o seu fim, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e podendo fortalecer o desenvolvimento das empresas regionais.

4.7 Considerando que o art. 1º do Decreto 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção na forma presencial.

4.8 Opta-se pela utilização do Pregão Presencial nesta licitação.

### **5. VIGÊNCIA CONTRATUAL, LOCAL DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 A vigência contratual será a partir da assinatura do Contrato até o prazo máximo de doze meses.

5.2 A empresa contratada deverá fazer a devida entrega dos itens solicitados na sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em até 72 horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou equivalente, emitida por esta Casa Legislativa;

5.3 O Prédio Sede da Câmara Municipal onde o objeto da contratação deverá ser entregue se encontra no endereço: Rua Vivaldo Pereira de Araujo, 173 – Centro, CEP 59380-000, Currais Novos/RN.

5.4 O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a conta da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Todas as despesas para coleta e nova entrega dos bens rejeitados ficarão a cargo da empresa contratada.

5.6 O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, com modificações ulteriores.

## **6. NATUREZA DA DESPESA**

As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal nº 3.818/2023 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, aprovado para o Exercício de 2023, conforme abaixo especificado:

**ATIVIDADE/AÇÃO:** 1002 – Reequipamento da Câmara Municipal

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO:** R\$131.565,42

**EMPREITADA:** Preço Unitário.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** Por item.

## **3. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante Termo de Recebimento elaborado por Fiscal responsável para tal e Autorização de Pagamento emitida pela Tesouraria da Câmara Municipal e autorizada pelo Ordenador de Despesa, em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Compra, como também comprovação de quitação ou regularidade fiscal e trabalhista;

7.2 Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Na execução do objeto do contrato envidará a Contratada todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se a:

9.1.1 Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a Câmara Municipal de Currais Novos/RN do resultado das inspeções;

9.1.2 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à Câmara Municipal de Currais Novos/RN ou a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento, por escrito, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN;

9.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.5 Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da sua condição de empregadora;

#### **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor previstos no edital.

#### **11. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal (90 dias), é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do equipamento que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

11.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2023 (Processo/CMCN/RN nº 892/2023)

#### CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E, DO OUTRO, (PESSOA JURÍDICA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA À RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, xxx, CPF SOB O Nº xxx E RG SOB O Nº xxx SSP/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E (PESSOA JURÍDICA), (NOME FANTASIA), INSCRITA NO CNPJ (CNPJ), SITUADA À (ENDEREÇO COMPLETO), TELEFONE (TELEFONE), NESTE ATO REPRESENTADO POR (REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), CPF (CPF), RG (RG), RESIDENTE À (ENDEREÇO COMPLETO), TELEFONE (TELEFONE), DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023-CMCN, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DA LEI 10.520/2002, E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO.

#### Cláusula 1ª DO OBJETO E DOS PREÇOS

§ 1º. Constitui objeto do presente CONTRATO, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática, durante o exercício de 2023, de acordo com a tabela a seguir, a contar da data de sua assinatura;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
XX	XXX	XXX	XXX	XXX

- § 2º. O valor global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- § 3º. O valor referido na cláusula anterior abrange todas as despesas necessárias para a execução do contrato, em especial, mas não somente, as relativas à administração, mão-de-obra, encargos providenciários e trabalhistas, equipamentos auxiliares, seguros e todos os tributos incidentes.
- § 4º. Para execução do presente contrato, a CONTRATADA deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante deste, além das normas legais que regem este contrato;

#### Cláusula 2ª DO PAGAMENTO

- § 1º. Para efeito de composição de preços deverá ser considerado o serviço com a descrição completa conforme o item anterior.
- § 2º. As medições serão realizadas após a conclusão de etapas, com base nas disposições do cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.
- § 3º. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- § 4º. Os serviços completados em acordo com as especificações técnicas e aprovados pela FISCALIZAÇÃO serão devidamente medidos e liquidados.
- § 5º. O pagamento ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal.
- § 6º. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante Termo de Recebimento elaborado por Fiscal responsável para tal, Autorização de Pagamento emitida pela Tesouraria da Câmara Municipal e autorizada pelo Ordenador de Despesa, e comprovação de quitação ou regularidade fiscal e trabalhista;
- § 7º. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF;
- § 8º. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;
- § 9º. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se for constatado qualquer quebra de cláusula contratual.

### **Cláusula 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal nº 3.818/2023 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, aprovado para o Exercício de 2023, conforme abaixo especificado:

**ATIVIDADE/AÇÃO:** 1002 – Reequipamento da Câmara Municipal

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO: R\$ 131.565,42**

**EMPREGADA:** Preço Global.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** Global.

### **Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo único.** São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- III. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- IV. Notificar, por escrito, o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
- V. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

### **Cláusula 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Parágrafo único.** Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;
- III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- V. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.
- VI. Garantir o cumprimento integral com os prazos de garantia.

### **Cláusula 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**§ 1º.** A empresa contratada deverá fazer a devida entrega dos itens solicitados na sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em até 72 horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou equivalente, emitida por esta Casa Legislativa;

**§ 2º.** O Prédio Sede da Câmara Municipal onde o objeto da contratação deverá ser entregue se encontra no endereço: Rua Vivaldo Pereira de Araujo, 173 – Centro, CEP 59380-000, Currais Novos/RN.

**§ 3º.** O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a conta da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**§ 4º.** Todas as despesas para coleta e nova entrega dos bens rejeitados ficarão a cargo da empresa contratada.

**§ 5º.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Cláusula 7ª DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- § 1º. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018;
- § 2º. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de CONTROLADOR, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018;
- § 3º. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados;
- § 4º. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais;
- § 5º. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes;
- § 6º. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato;
- § 7º. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores;
- § 8º. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

#### **Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO**

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta do CONTRATADO e demais peças que constituem o Processo CMCN/RN Nº 892/2023.

#### **Cláusula 9ª DAS PENALIDADES**

- § 1º. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:
- I. Advertência, por escrito;
  - II. Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
  - III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 2º. A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;
- § 3º. O valor da multa referida no inciso II, § 1º desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
- § 4º. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, § 1º desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

**Cláusula 10ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO.**

**Parágrafo único.** A vigência contratual será a partir da assinatura do Contrato até o prazo máximo de doze meses.

**Cláusula 11ª DA RESCISÃO CONTRATUAL**

§ 1º. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III. Pela paralisação das obrigações assumidas sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV. Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
- V. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

§ 2º. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

**Cláusula 12ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

**Cláusula 13ª DOS CASOS OMISSOS**

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**Cláusula 14ª DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**Cláusula 15ª DO FORO**

**Parágrafo único.** Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Presidente)

**Câmara Municipal de Currais Novos/RN - Contratante**

\_\_\_\_\_  
(Representante)

**(Pessoa Jurídica) – Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome/Assinatura: CPF:

Nome/Assinatura: CPF:

**ANEXO III**  
**(usar papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data, \_\_\_\_\_

Ao Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Senhor Pregoeiro,

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ designa o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante

**ANEXO IV**

**(usar papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA**

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida / Rua \_\_\_\_\_.

Local e data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**(usar papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**(usar papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

**DECLARAÇÃO**

A signatária \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu sócio/empresário o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF nº: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

(usar papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE ME/EPP**

À Câmara Municipal de Currais Novos/RN

**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_, por intermédio de seu/sua representante, o/a Sr./Sra. \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários e sob as penas cabíveis, que detém a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Nº 104/2014, com suas alterações posteriores, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida lei.

Local e data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF nº: \_\_\_\_\_